Diário Oficial

Segunda-feira, 16 de novembro de 2026
Ano VI | Edição nº 1309

Município de São Bento do Sapucaí

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aviso de Contratação Direta 3
Extrato de Contrato 3
Chamamento Público 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 19
Convocação 19

Poder Legislativo 21
Licitações e Contratos 21
Autorização de Contratação Direta 21

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de São Bento do Sapucaí, conforme Lei Municipal 2.174, de 01 de outubro de 2020

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP | CNPJ 45.195.823/0001-58
Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 | (12) 3971-6110

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.340/2026; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAFÉ.** Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí; Contratadas: **CESAR RENNÓ FERREIRA EPP - R$ 118.464,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais); PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais); ARIANE COSTANTI RIBEIRO DO VALE ME - R$ 28.025,50 (vinte e oito mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 16.348,30 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) e ANA PAULA MAGALHAES GOMES DA ROSA - R$ 570.240,00 (quinhentos e setenta mil e duzentos e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

.....

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 36/2026
Processo Administrativo Nº 2.366/2026

A Prefeitura de São Bento do Sapucaí/SP torna público aos interessados a publicação do referido Aviso de Contratação Direta.

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 17/11/2026 A 23/11/2026

Aviso de Contratação Direta na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Jd. Santa Terezinha ou no sítio eletrônico oficial: www.saobentodosapucai.sp.gov.br.

São Bento do Sapucaí, 13 de novembro de 2026.

Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal

Bruno Felipe Gonçalves
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

.....

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
Extrato de Contrato
Processo Administrativo nº: 1.956/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 020/2026

Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica do Município

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí

Contrato nº: 104/2026

Contratado: **MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA RIBEIRO DE MELLO**

Valor do Contrato: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Vigência do Contrato: 12 meses.

São Bento do Sapucaí, 13 de novembro de 2026.

Gilberto Donizeti de Souza - Prefeito Municipal

.....

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 103/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2026

SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2027
CATEGORIAS MASCULINA E FEMININA

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.195.823/0001-58, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar o Campeonato Municipal de Futsal 2027, nas categorias masculina e feminina, com fundamento na Lei Municipal nº 2.239, de 2 de setembro de 2021, especialmente nos dispositivos que disciplinam o Fundo Municipal de Esportes – FUMESP, e nas demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar pessoas físicas e jurídicas interessadas em aportar recursos financeiros, a título de patrocínio, para apoiar a realização do Campeonato Municipal de Futsal 2027, nas categorias masculina e feminina, promovido pelo Município de São Bento do Sapucaí.

1.2. O campeonato tem previsão de início em 4 de janeiro de 2027 e será realizado no Centro de Lazer do Trabalhador, situado na Rua Octávio Castagnacci, s/nº, Jardim dos Cisnes, São Bento do Sapucaí/SP, sem prejuízo de alterações justificadas pela Administração.

1.3. O patrocínio será formalizado mediante Termo de Compromisso de Patrocínio, com contrapartidas de divulgação institucional da marca do patrocinador, nos limites deste Edital.

1.4. O presente procedimento não constitui licitação para aquisição de bens ou serviços, nem gera direito à contratação com o Município. Seu objeto é a captação de patrocínio privado, nos termos da legislação municipal.

2. DAS COTAS E DAS CONTRAPARTIDAS

2.1. Serão disponibilizadas até 26 (vinte e seis) cotas de patrocínio, distribuídas da seguinte forma:

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

Categoria	Valor por cota	Quantidade máxima	Contrapartida publicitária proposta
Ouro	R$ 1.000,00	6	• **Até 1 banner** de 1,00 m x 2,00 m; • **Menção** por locução; • **Divulgação** em publicação do campeonato nas redes sociais; • **Possibilidade** de distribuição de brindes, mediante autorização.
Prata	R$ 500,00	10	• **Até 1 banner** de 1,00 m x 0,80 m; • **Divulgação** em publicações na rede social da secretaria de esportes.
Bronze	R$ 250,00	10	• **Até 1 banner** de 0,80 m x 0,60 m; • Identificação em painel ou publicação coletiva dos patrocinadores, conforme viabilidade.

2.2. As dimensões indicadas no quadro são propostas de padronização e deverão ser confirmadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer antes da publicação definitiva do Edital. A quantidade e a posição dos materiais serão definidas pela Secretaria, considerando a capacidade física do equipamento público, a segurança e a igualdade entre patrocinadores da mesma categoria.

2.3. Todos os patrocinadores terão seus nomes ou marcas relacionados como apoiadores do campeonato em material institucional coletivo, quando houver material dessa natureza e respeitados os limites técnicos de cada publicação.

2.4. As contrapartidas serão proporcionais à categoria escolhida. Não haverá garantia de número mínimo de impressões, alcance de público, vendas, retorno comercial ou divulgação em canais de terceiros.

2.5. A distribuição de brindes ou materiais promocionais dependerá de autorização prévia da Secretaria, deverá ocorrer em local e horário definidos pela organização e não poderá prejudicar a circulação, a segurança ou o andamento das partidas.

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

2.6. A confecção, o transporte, a instalação, a conservação e a retirada dos banners e demais materiais publicitários serão de responsabilidade e custeio do patrocinador, observadas as especificações e a aprovação prévia da Secretaria.

2.7. É vedada a instalação de materiais em locais não autorizados, bem como a utilização de métodos que danifiquem paredes, estruturas, equipamentos ou qualquer bem público.

2.8. A Secretaria poderá determinar a adequação ou retirada de material que contrarie este Edital, as normas de segurança, a legislação ou a identidade institucional do Município.

2.9. O patrocinador não poderá exigir exclusividade de segmento econômico, salvo se essa condição vier a ser expressamente prevista em retificação do Edital, aplicável igualmente aos interessados.

3. DA DESTINAÇÃO E DO RECOLHIMENTO DOS RECURSOS

3.1. Os valores recebidos a título de patrocínio serão recolhidos integralmente à conta bancária própria vinculada ao Fundo Municipal de Esportes – FUMESP, nos termos dos arts. 8º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 2.239/2021, observadas as normas de contabilidade pública.

3.2. Os recursos serão vinculados ao fomento das atividades esportivas municipais e ao apoio à realização do Campeonato Municipal de Futsal 2027, com prioridade para a finalidade de premiação indicada neste Edital, observadas as finalidades legais do FUMESP, a classificação contábil da receita e a aplicação do art. 14, § 2º, da Lei Municipal nº 2.239/2021 quando juridicamente cabível.

3.3. O pagamento será realizado somente após a divulgação do resultado e a assinatura do Termo de Compromisso de Patrocínio, por depósito ou transferência identificada para a conta oficial do FUMESP, cujos dados serão informados pela Administração.

3.3.1. O valor deverá ser transferido para a conta bancária indicada pela organização.
• Fundo Municipal de Esportes
Conta: 15.286-2
Agência: 2608-5
Chave pix: 45.960.925/0001-12

3.4. É vedado o recebimento de valores por servidores, agentes públicos ou terceiros em contas particulares, em espécie ou por meio diverso daquele oficialmente indicado pela Administração.

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

3.5. Após a confirmação do ingresso dos recursos, a Administração providenciará o comprovante ou recibo cabível para fins de registro e comprovação contábil, nos termos da legislação municipal.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inclusive organizações da sociedade civil, desde que aceitem integralmente as condições deste Edital.

4.2. Cada interessado poderá apresentar proposta para apenas uma categoria de cota, observado o limite de cotas disponíveis. A participação em mais de uma categoria somente será admitida se houver cotas remanescentes e autorização expressa da Comissão responsável, aplicada de modo isonômico a todos os interessados.

4.3. Não poderão participar:

I – pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam atividades ilícitas ou estejam impedidas, por decisão administrativa ou judicial vigente e aplicável, de estabelecer relação jurídica com a Administração Pública;

II – pessoas físicas ou jurídicas que pretendam divulgar conteúdo discriminatório, ofensivo, ilícito, que viole direitos fundamentais ou incompatível com a natureza esportiva, pública e familiar do evento;

III – interessados que pretendam utilizar o espaço ou a divulgação institucional para propaganda eleitoral, promoção político-partidária ou promoção pessoal de agentes públicos;

IV – interessados cuja atividade ou publicidade envolva produtos ou serviços cuja divulgação seja proibida por lei ou incompatível com a proteção de crianças e adolescentes e com a natureza do evento, incluindo material pornográfico e produtos de tabaco.

4.4. A Administração poderá recusar, mediante decisão motivada, proposta ou peça publicitária que, por seu conteúdo, possa comprometer o interesse público, a segurança, a finalidade esportiva do evento ou a imagem institucional do Município.

4.5. A participação implica conhecimento e aceitação integral das regras deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

5.1. As inscrições serão recebidas no período indicado no cronograma deste Edital, por e-mail encaminhado a esportes@saobentodosapucai.sp.gov.br ou mediante protocolo presencial na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no Centro de Lazer do Trabalhador, Rua Octávio Castagnacci, s/nº, Jardim dos Cisnes, São Bento do Sapucaí/SP.

5.2. O interessado deverá encaminhar a ficha de inscrição (Anexo I), a declaração (Anexo II), a proposta de patrocínio (Anexo III) e os documentos de identificação indicados a seguir:

I – Pessoa física:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) comprovante de inscrição no CPF, caso o número não conste do documento de identificação;
- c) Anexos I, II e III devidamente preenchidos e assinados.

II – Pessoa jurídica:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- b) contrato social, estatuto ou ato constitutivo atualizado, ou documento equivalente, que permita verificar a existência da pessoa jurídica e os poderes de representação;
- c) documento oficial de identificação com foto do representante legal;
- d) procuração e documento de identificação do procurador, quando a inscrição ou assinatura for realizada por representante constituído;
- e) Anexos I, II e III devidamente preenchidos e assinados.

5.3. Não serão exigidas, como condição ordinária de participação, certidões de regularidade fiscal municipal, estadual ou federal, FGTS ou CNDT, considerando a natureza de captação de patrocínio deste procedimento e a ausência de contratação remunerada de bens ou serviços pelo Município, sem prejuízo da verificação de impedimentos legais específicos.

5.4. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares estritamente necessários à identificação do interessado, à comprovação dos poderes de representação ou à correção de falha formal sanável, sem permitir alteração da categoria ou do valor da proposta após o encerramento das inscrições.

5.5. A documentação poderá ser apresentada em cópia digital legível. A Administração poderá solicitar a exibição dos originais quando houver dúvida justificada quanto à autenticidade.

5.6. Os dados pessoais apresentados serão tratados exclusivamente para condução do chamamento, formalização e execução do patrocínio, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data e horário
Publicação do Edital	16/11/2026
Início das inscrições	16/11/2026
Encerramento das inscrições	04/12/2026, às 16h
Análise das inscrições e documentos	07/12/2026
Divulgação preliminar dos habilitados e, se necessário, sorteio	08/12/2026, às 16h
Prazo para recurso	Até 11/12/2026
Resultado final/homologação	14/12/2026
Assinatura do Termo e pagamento	Até 18/12/2026
Entrega dos materiais publicitários	Até 23/12/2026

6.1. Os prazos e datas serão preenchidos pela Secretaria antes da publicação. A contagem dos prazos observará os dias úteis, salvo quando houver indicação expressa em contrário.

6.2. Eventuais alterações do cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação do Edital.

7. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E SORTEIO

7.1. A análise será realizada por comissão ou servidores formalmente designados pela autoridade competente, que verificarão o atendimento às condições de participação e a apresentação dos documentos exigidos.

7.2. Serão habilitados os interessados que apresentarem a documentação mínima e a proposta de acordo com este Edital, desde que não incidam em hipótese de impedimento.

7.3. Havendo número de interessados habilitados igual ou inferior ao número de cotas disponíveis em cada categoria, todos serão selecionados.

7.4. Se o número de interessados habilitados superar o número de cotas disponíveis em determinada categoria, será realizado sorteio público, específico para essa categoria, em data, horário e local indicados no cronograma.

7.5. O sorteio será realizado de forma objetiva e impessoal, com registro em ata, assegurada a possibilidade de acompanhamento pelos interessados. A ordem sorteada também definirá a lista de suplência.

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

7.6. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e/ou nos meios oficiais de publicação, com identificação dos selecionados e suplentes, observada a legislação de proteção de dados.

7.7. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail indicado no item 5.1, com identificação do recorrente e exposição objetiva dos fundamentos.

7.8. O recurso será apreciado pela autoridade ou comissão competente, com decisão motivada. A interposição de recurso não suspenderá o cronograma, salvo decisão expressa em sentido contrário.

7.9. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final e realizada a homologação pela autoridade competente.

8. DA FORMALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DA DESISTÊNCIA

8.1. O selecionado será convocado para assinar o Termo de Compromisso de Patrocínio, conforme modelo do Anexo IV, no prazo de até 3 (três) dias úteis, salvo prazo diverso indicado na convocação.

8.2. O pagamento do valor integral da cota deverá ocorrer no prazo indicado no cronograma e somente após a disponibilização dos dados oficiais da conta vinculada ao FUMESP.

8.3. O não comparecimento para assinatura, a falta de pagamento no prazo ou a desistência formal implicará perda da cota, podendo a Administração convocar o próximo interessado da lista de suplência da mesma categoria.

8.4. A substituição será registrada no processo administrativo e divulgada pelos meios oficiais.

8.5. A cota somente será considerada efetivada após a assinatura do Termo e a confirmação do ingresso do valor na conta do FUMESP.

9. DOS DIREITOS E DEVERES DOS PATROCINADORES

9.1. São direitos do patrocinador:

- I – receber as contrapartidas de divulgação previstas para a categoria selecionada, nos limites deste Edital;
- II – receber comprovante ou recibo do valor recolhido, nos termos da legislação aplicável;

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

- III – obter informações sobre a execução das contrapartidas junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

9.2. São deveres do patrocinador:

- I – pagar integralmente o valor correspondente à cota selecionada, na forma e no prazo estabelecidos;
- II – fornecer arquivo de logomarca em formato e prazo indicados pela Secretaria;
- III – custear a produção, o transporte, a instalação, a manutenção e a retirada dos materiais publicitários de sua responsabilidade;
- IV – observar as orientações da organização, as regras de segurança e as normas de utilização do equipamento público;
- V – responsabilizar-se por danos que causar ao patrimônio público ou a terceiros, sem prejuízo da apuração de responsabilidade;
- VI – não utilizar o nome, brasão, logomarca ou identidade visual do Município fora das finalidades e dos limites autorizados;
- VII – não ceder a terceiros os direitos de divulgação decorrentes da cota sem autorização expressa da Administração.

9.3. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer será responsável por orientar os patrocinadores quanto aos locais autorizados e acompanhar a execução das contrapartidas.

9.4. A Administração poderá ajustar a forma de divulgação por motivo técnico, de segurança ou de interesse público, assegurando, sempre que possível, contrapartida equivalente dentro da mesma categoria.

10. DO USO DE MARCAS E DA PUBLICIDADE

10.1. O patrocinador autoriza, de forma gratuita, não exclusiva e limitada à finalidade deste Edital, a utilização de seu nome empresarial, nome fantasia e logomarca nos materiais de divulgação institucional do Campeonato Municipal de Futsal 2027.

10.2. A autorização vigorará durante o período de preparação, realização e divulgação de resultados do campeonato, limitada aos materiais e canais institucionais relacionados ao evento.

10.3. A autorização não importa cessão definitiva de direitos de propriedade intelectual, nem confere ao patrocinador direito de uso do brasão, nome, símbolos, fotografias institucionais ou identidade visual do Município, salvo autorização expressa e específica.

10.4. A publicidade não poderá conter promoção pessoal de agentes públicos, propaganda eleitoral, conteúdo discriminatório, ofensivo, ilícito ou incompatível com a finalidade pública e esportiva do evento.

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

10.5. O patrocinador declara ser titular ou possuir autorização para uso da marca e dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais reclamações de terceiros relativas a direitos autorais, marcas, imagem ou propriedade intelectual.

11. DO CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO OU SUSPENSÃO DO EVENTO

11.1. O Município poderá alterar datas, horários, local ou formato do campeonato por motivo de interesse público, necessidade administrativa, segurança, força maior ou caso fortuito, mediante divulgação pelos canais oficiais.

11.2. Em caso de cancelamento definitivo do evento, a Administração avaliará as providências cabíveis quanto às contrapartidas não executadas e aos valores recebidos, observadas a legislação financeira, a vinculação dos recursos ao FUMESP e a impossibilidade de restituição sem o devido procedimento administrativo e contábil.

11.3. A alteração de data ou formato, por si só, não gera direito automático a indenização, desde que preservada, sempre que possível, a finalidade do patrocínio e as contrapartidas correspondentes.

12. DA AUSÊNCIA DE ÔNUS CONTRATUAL AO MUNICÍPIO E DAS DESPESAS DO EVENTO

12.1. O presente chamamento destina-se à captação de recursos privados e não gera obrigação de pagamento ou remuneração aos patrocinadores.

12.2. As despesas públicas eventualmente necessárias à organização e realização do campeonato deverão ser previamente autorizadas e correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.

12.3. O recebimento de patrocínio não dispensa a Administração do cumprimento dos procedimentos legais e contábeis aplicáveis à arrecadação, contabilização e utilização dos recursos do FUMESP.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

13.1. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer acompanhará a execução das contrapartidas, registrando as ocorrências relevantes e adotando as providências necessárias ao cumprimento do Termo.

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

13.2. A arrecadação e a aplicação dos recursos observarão a Lei Municipal nº 2.239/2021, as normas de contabilidade pública e os mecanismos de controle interno e externo.

13.3. Os atos do procedimento, inclusive resultado e homologação, serão divulgados nos meios oficiais do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição não gera direito adquirido à seleção ou à manutenção da cota, que dependerá do atendimento às condições deste Edital e, quando necessário, do sorteio.

14.2. A Administração poderá revogar o presente chamamento por razões de interesse público devidamente motivadas ou anulá-lo por ilegalidade, assegurados os direitos legalmente cabíveis.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante decisão motivada, observada a legislação aplicável.

14.4. Os pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao e-mail esportes@saobentodosapucai.sp.gov.br ou apresentados presencialmente na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

14.5. Integram este Edital:

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
- Anexo II – Declaração de Ciência, Idoneidade e Inexistência de Impedimentos;
- Anexo III – Proposta de Patrocínio;
- Anexo IV – Termo de Compromisso de Patrocínio.
-

14.6. Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir controvérsias decorrentes deste Edital, ressalvadas as competências legais.

São Bento do Sapucaí/SP, 16 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA ADRIANA DOS SANTOS
Data: 16/11/2026 09:49:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RAFAELA ADRIANA DOS SANTOS

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 103/2026 – PATROCÍNIO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2027

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome completo / Razão social:

_____

Nome fantasia (se houver):

_____

CPF / CNPJ:

_____

Endereço:

_____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante legal (se pessoa jurídica): _____

Documento de identificação do representante:

_____

2. COTA PRETENDIDA (assinalar apenas uma)

( ) OURO – R$ 1.000,00

( ) PRATA – R$ 500,00

( ) BRONZE – R$ 250,00

3. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que conheço e aceito integralmente as condições do Edital e que, caso selecionado(a), cumprirei as obrigações relativas à cota escolhida.

Local e data: _____

Assinatura do interessado ou representante legal:

_____

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 103/2026 – PATROCÍNIO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2027

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº _____, na qualidade de ( ) pessoa física ( ) representante legal de _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

- I – li, compreendi e aceito as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº ____/2026 e seus anexos;
- II – as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;
- III – não estou abrangido(a) por impedimento previsto no Edital ou por decisão administrativa ou judicial vigente que impeça a participação neste procedimento;
- IV – não utilizarei a publicidade ou o espaço disponibilizado para propaganda eleitoral, promoção político-partidária, promoção pessoal de agentes públicos ou divulgação de conteúdo ilícito, discriminatório, ofensivo ou incompatível com a finalidade esportiva do evento;
- V – sou titular ou possuo autorização para utilizar as marcas, imagens e materiais publicitários que vier a fornecer ao Município;
- VI – responsabilizo-me pelos danos que eu, meus empregados, prepostos ou contratados causarem ao patrimônio público ou a terceiros durante a instalação, utilização ou retirada dos materiais publicitários;
- VII – comprometo-me a observar a legislação aplicável, inclusive as normas de proteção de crianças e adolescentes, de propriedade intelectual e de proteção de dados pessoais.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações poderá acarretar desclassificação, rescisão do Termo e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO III

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 103/2026 – PATROCÍNIO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2027

À Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Bento do Sapucaí/SP,

O interessado identificado abaixo apresenta proposta de patrocínio para o Campeonato Municipal de Futsal 2027, declarando ciência das condições e contrapartidas previstas no Edital.

Nome / Razão social: _____

CPF / CNPJ: _____

Representante legal (se houver): _____

Telefone e e-mail: _____

COTA OFERTADA (assinalar uma opção):

( ) OURO – R$ 1.000,00

( ) PRATA – R$ 500,00

( ) BRONZE – R$ 250,00

Valor total proposto: R$ _____ (_____).

Declaro que o valor será recolhido à conta bancária oficial vinculada ao FUMESP, após a seleção e assinatura do Termo de Compromisso, conforme instruções da Administração.

Observações / informações complementares: _____

_____

_____

Local e data: _____

Assinatura do interessado ou representante legal:

_____

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.195.823/0001-58, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, doravante denominado MUNICÍPIO; e, de outro lado,

PATROCINADOR: _____,
CPF/CNPJ nº _____, com endereço em _____, neste ato representado por _____, quando aplicável, doravante denominado PATROCINADOR, resolvem firmar o presente Termo, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº ____/2026, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar o patrocínio do Campeonato Municipal de Futsal 2027, nas categorias masculina e feminina, mediante aporte financeiro pelo PATROCINADOR e concessão das contrapartidas de divulgação previstas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COTA E DO VALOR

2.1. O PATROCINADOR foi selecionado para a cota: ( ) OURO – R$ 1.000,00; ( ) PRATA – R$ 500,00; ( ) BRONZE – R$ 250,00.

2.2. O valor total do patrocínio é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECOLHIMENTO

3.1. O PATROCINADOR efetuará o pagamento por depósito ou transferência identificada para a conta bancária oficial vinculada ao Fundo Municipal de Esportes – FUMESP, cujos dados serão fornecidos pelo MUNICÍPIO.

3.2. O pagamento deverá ocorrer até ____/____/2026, sendo vedado o pagamento a servidores, agentes públicos ou terceiros em contas particulares.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRAPARTIDAS

4.1. O MUNICÍPIO assegurará ao PATROCINADOR as contrapartidas correspondentes à categoria selecionada, nos limites do Edital, incluindo divulgação institucional e exposição de material publicitário previamente aprovado.

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

4.2. Os locais, dimensões finais, horários e condições de instalação serão definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, observadas a segurança, a igualdade entre patrocinadores e a preservação do patrimônio público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

5.1. Constituem obrigações do PATROCINADOR: pagar o valor ajustado; fornecer sua logomarca em formato adequado; custear e instalar os materiais publicitários autorizados; cumprir as orientações da Secretaria; e reparar danos que causar ao patrimônio público ou a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA MARCA

6.1. O PATROCINADOR autoriza, gratuitamente, de forma não exclusiva e limitada ao objeto deste Termo, a utilização de seu nome e logomarca nos materiais institucionais de divulgação do campeonato, durante o período relacionado ao evento.

6.2. O PATROCINADOR declara possuir os direitos ou autorizações necessários para utilização dos materiais fornecidos e responsabiliza-se por reclamações de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

7.1. O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até o encerramento das contrapartidas relacionadas ao campeonato, previsto para ____/____/2027, podendo ser ajustado por escrito em caso de alteração do calendário.

7.2. O Termo poderá ser extinto por descumprimento de suas cláusulas, por motivo de interesse público devidamente justificado ou nas hipóteses previstas no Edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Termo é regido pelo Edital de Chamamento Público nº ____/2026 e pela Lei Municipal nº 2.239/2021, especialmente quanto ao recolhimento e à destinação dos recursos ao FUMESP.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mediante decisão motivada.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

São Bento do Sapucaí/SP, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO: _____

Nome / cargo: _____

PATROCINADOR: _____

Nome: _____

TESTEMUNHA 1: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____ CPF: _____

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Convocação de Candidato Habilitado no CONCURSO PÚBLICO 001/2024 – PEB I - FUNDAMENTAL

De acordo com as determinações da Portaria nº 4.783 de 01 de Setembro de 2026, a Prefeitura de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, CONVOCA a Sra. ANDREA FIDELIS SILVERIO, inscrição nº 229582 aprovado em 31º lugar no Concurso Público 001/2024 para o cargo de PEB I - FUNDAMENTAL , para comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para apresentação dos documentos comprobatórios de habilitação para contratação **TEMPORÁRIA**.

O prazo para apresentação é de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. A ausência por parte do candidato implica na sucessão da convocação dos candidatos em lista.

São Bento do Sapucaí, SP, 16 de Novembro de 2026.

MARION RIBEIRO VIEIRA
Gerente de Recursos Humanos

Convocação de Candidato Habilitado no CONCURSO PÚBLICO 001/2024 – PEB I - FUNDAMENTAL

De acordo com as determinações da Portaria nº 4.774 de 24 de Agosto de 2026, a Prefeitura de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, CONVOCA a Sra. SANDRA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA ROSA, inscrição nº 230215 aprovado em 30º lugar no Concurso Público 001/2024 para o cargo de PEB I - FUNDAMENTAL , para comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para apresentação dos documentos comprobatórios de habilitação para contratação **TEMPORÁRIA**.

O prazo para apresentação é de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. A ausência por parte do candidato implica na sucessão da convocação dos candidatos em lista.

São Bento do Sapucaí, SP, 16 de Novembro de 2026.

MARION RIBEIRO VIEIRA
Gerente de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência:	PROCESSO LICITATÓRIO: **027/2026** PROCESSO ADMINISTRATIVO: **027/2026** MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA: **022/2026**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GARRAFAS SQUEEZE EM ALUMÍNIO, PERSONALIZADAS COM A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO COMO LEMBRANÇAS INSTITUCIONAIS AOS VEREADORES, SERVIDORES DA CASA LEGISLATIVA E CIDADÃOS HOMENAGEADOS POR MEIO DE MOÇÕES, COMO FORMA DE AGRADECIMENTO, RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO PELAS CONTRIBUIÇÕES PRESTADAS À COMUNIDADE E AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
Razão da Escolha:	O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global, após a realização de sessãopública, com fasede lances de forma eletrônica.

RESULTADO:

Sagrou-se vencedora a empresa:

· KARINA SAMARA GALVAO DA COSTA, inscrito no CNPJ nº 61.412.065/0001-39, vencedor do ITEM 01, pelo valor unitário de R$ 41,35 (quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.067,50 (dois mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas acima descritas, bem como **AUTORIZO** a despesa total no valor de **R$ 2.067,50 (dois mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

São Bento do Sapucaí, 16 de novembrode 2026.

Juliana Pacheco Limonta Presidenteda Câmara Municipal

.....